ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO Nº 115/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 NO VALOR DE R\$ 4.636,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MIGUEL SCHERER, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.110/2021

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.063/2020 de 23 de Dezembro de 2020.

 09
 SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

 0902 26 782 0101 1032
 Passeio/Pavimentação/Calçamento

 0902 26 782 0101 1032 4420930000000 1171 Indenizações e Restituições

 Valor Total R\$ 4.636,76

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior.

Recurso 1171 – Passeio/Calçamento/Pavimentação R\$ 4.636,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 06 de Agosto de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se